

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.030/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**TRANSFERE TRAVESSA ANTÔNIO RODRIGUES
NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

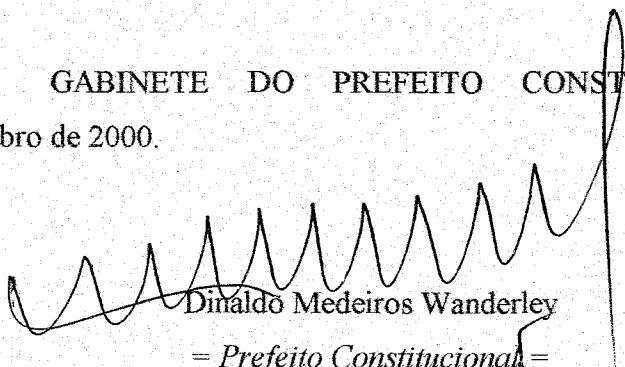
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica transferida a TRAVESSA ANTÔNIO
RODRIGUES NETO, uma artéria sem denominação oficial, nesta cidade de Patos-PB.

Parágrafo Único: A travessa mencionada no artigo anterior, fica
localizada no centro do Santo Antônio, iniciando na rua Augusto dos Anjos e finalizando na
rua Manoel Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dináldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =